



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/86, DE 21 DE AGOSTO DE 1.986

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Mesa da Câmara Municipal de Espera Feliz ,
no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº
16/86, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguin
te Resolução:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito ficam atua
lizados a partir de 01 de agosto de 1.986, conforme disposto nesta Reso
lução.

Art. 2º - O valor do Subsídio do Prefeito será Cz\$15.634,00 -
(quinze mil, seiscentos e trinta e quatro cruzados), correspondente a
30% (trinta por cento) da remuneração dos Deputados à Assembléia Legis
lativa do Estado de Minas Gerais.

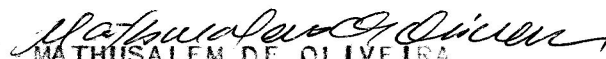
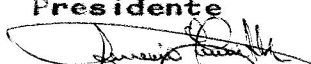
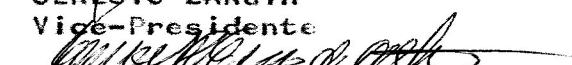
Art. 3º - Fica ainda fixado em Cz\$10.400,00 (dez mil e quatro
centos cruzados) a verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de Cz\$3.908,50 -
(três mil, novecentos e oito cruzados e cinquenta centavos), que repre
senta 1/4 (um quarto) do fixado para o Prefeito.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão
por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1.986


MATHUSALEM DE OLIVEIRA
Presidente

GENESIO ZANUTH
Vice-Presidente

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Secretário